



**JUNTA DE FREGUESIA DE ESCAPÃES**

**CONTRATO N.º 1/2022.**

No dia 9 de setembro de 2022, nesta Freguesia de Escapães, sede da junta de Freguesia, perante o executivo da Junta de Freguesia, compareceram como outorgantes: -----

**PRIMEIRO** -----

\_\_\_\_\_, natural da freguesia de Escapães e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional na sede da Junta de Freguesia, que outorga na qualidade de Presidente da Junta em representação da Junta de Freguesia de Escapães, pessoa coletiva de direito público n.º 507442709, -----

**SEGUNDO** -----

\_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_, freguesia \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_, portador do cartão de cidadão com o ID civil n.º \_\_\_\_\_, válido até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, que outorga na qualidade de empresário em nome individual. -----

Disseram os outorgantes, que celebram entre si, o contrato de "Empreitada para construção de muro de terras com cedência de terreno para alargamento da Rua da Aldeia Nova - Escapães", o qual foi precedido de ajuste direto nos termos da alínea d) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e no seguimento da decisão de adjudicação, datada de 27 de Julho de 2022, e de acordo com a respetiva minuta aprovada por decisão, datado de 4 de Agosto de 2022, que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----



JUNTA DE FREGUESIA DE ESCAPÃES

----- CLÁUSULA PRIMEIRA -----

O presente contrato tem por objeto principal a execução de "Empreitada para construção de muro de terras com cedência de terreno para alargamento da Rua da Aldeia Nova - Escapães", de acordo com a descrição prevista no caderno de encargos e convite; -----

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

O contrato de empreitada é adjudicado, pelo valor de 21.760,00 (vinte e um mil setecentos e sessenta euros), acrescido de taxa de IVA, de harmonia com a proposta da representada do segundo outorgante; -----

----- CLÁUSULA TERCEIRA -----

O presente contrato mantém-se em vigor desde a data da consignação da empreitada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devem perdurar para além de cessação do contrato, de acordo com a cláusula do caderno de encargos; -----

----- CLÁUSULA QUARTA -----

As quantias devidas pelo primeiro outorgante, devem ser pagas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a conclusão das obras; -----

----- CLÁUSULA QUINTA -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio da Junta de Freguesia de Escapães; -----

----- CLÁUSULA SEXTA -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, convite e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

O contrato é regulado pela legislação portuguesa, com especial incidência pelo



JUNTA DE FREGUESIA DE ESCAPÃES

código dos contratos públicos e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam: -----

- O caderno de encargos; -----
- A proposta da representada do segundo outorgante; -----
- O convite. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Arquivo ainda os seguintes documentos: -----

- a) Decisão de adjudicação, datada de 27 de Julho de 2022; -----
- b) Despacho de aprovação da minuta, datado de 4 de Agosto de 2022; -----
- c) Certidão situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de ~~Escapães~~, aos 6 de Setembro de 2022; -----
- d) Declaração emitida pelo serviço Segurança Social Direta, aos 6 de Setembro de 2022; -----
- e) Certificado de registo criminal em nome de ~~Escapães~~, emitido aos 5 de Setembro de 2022; -----
- f) Título de Alvará da segunda outorgante -----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos. -----

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE